



**CONTRATO Nº 0012132100 - PROCESSO SEI Nº 7910.2020/000000977-1
ADITAMENTO Nº 01**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SÃO PAULO OBRAS - **SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, 473, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.066.061-2 - SSP/SP e CPF nº 308.891.488-05e por seu Diretor de Projetos, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador da do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, doravante denominada **SPOBRAS**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, representada por seu Procurador **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.404.680-1 SSP/SP e CPF/MF nº 106.542.208-32, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a determinação contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de renegociação abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes a redução no valor cobrado por estagiário que passa de R\$44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 43,00 (quarenta e três reais), o que corresponde a uma redução de 4,07% no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da negociação, o valor do contrato passa de R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais) para R\$31.099,80 (trinta e um mil noventa e nove reais e oitenta centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, ainda, ajustado entre as partes que, em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021 para efeito de aplicação de reajuste contratual.


CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

Pela SPObras:


PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA,
Diretor Administrativo e Financeiro


LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA:

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
Procurador

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA CIE**
E:61600839000155

Assinado de forma digital por CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE
E:61600839000155
Dados: 2021.07.02 09:47:06 -03'00'